

MONITOR DE RENOVAÇÃO DE PESTICIDAS DA UE

31 de maio de 2020¹

Na União Europeia, todos os ingredientes ativos são submetidos a reavaliações periódicas, conforme estabelecido no Regulamento (CE) n.º 1107/2009². O processo de reavaliação normalmente segue o esquema indicado na figura abaixo.

Este documento fornece uma visão geral dos ingredientes ativos que estão em processo ou estão programados para a renovação periódica dos ingredientes ativos na União Europeia e é preparado com base em informações disponíveis ao público. Ele lista os ingredientes ativos que expiraram ou que devem expirar, em **31 de maio de 2020**. Observe que o processo de renovação está relacionado à aprovação dos ingredientes ativos usados no mercado da UE. O processo é demorado e imprevisível. Apenas os regulamentos finais publicados são definitivos. A renovação de pesticidas é um processo separado do processo para estabelecer LMRs e tolerância de importação da União Europeia, que é regido por legislação específica. A alteração ou remoção do LMR pode ocorrer após a finalização da não renovação.

Para obter informações adicionais sobre o status do registro e as datas de validade dos ingredientes ativos que não estão listados neste documento, consulte o [banco de dados de pesticidas da UE](#).³

Para obter informações sobre ingredientes ativos específicos, consulte o [site da EFSA](#)⁴ (clique na guia "Pesticides Dossier") ou entre em contato com as empresas que apóiam o ingrediente ativo durante o processo de renovação, entrando em contato com <mailto:croplife@croplife.org>.

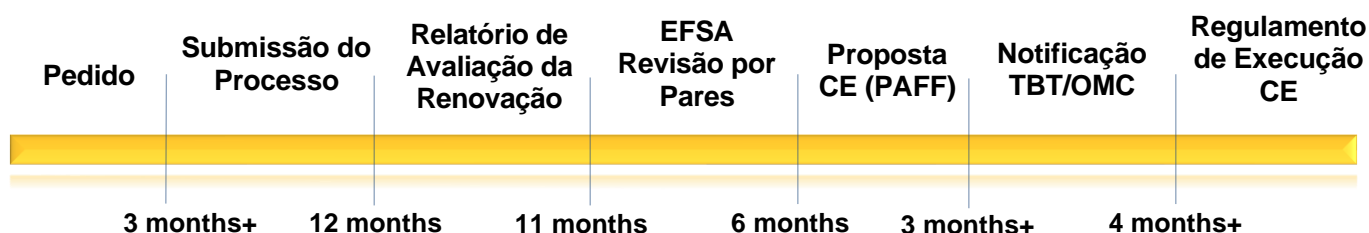


Figura 1: Visão geral esquemática do processo de reavaliação da UE para não renovação ou renovação restrita. Prazos são indicativos, conforme descrito no Regulamento (CE) n.º 1107/2009. As etapas podem demorar mais do que o indicado.

Aviso legal: O Monitor de Renovação de Pesticidas da UE destina-se apenas a fins informativos. Os usuários são convidados a verificar as informações obtidas no Monitor de Renovação de Pesticidas da UE com terceiros informados antes de engajarem em qualquer atividade comercial, como a venda ou envio de qualquer produto. Os usuários reconhecem que a CropLife International e a [BCI](#) não são responsáveis pela precisão, confiabilidade e atualidade das informações, e que as informações fornecidas podem não ser cem por cento (100%) precisas, atualizadas e livres de omissões. A CropLife International e a BCI não se responsabilizam por quaisquer perdas ou danos decorrentes de erros, omissões ou deturpações do uso das informações contidas no Monitor de Renovação de Pesticidas da UE.

¹ Esta edição do Monitor de Renovação de Pesticidas da UE reflete as substâncias listadas como propostas para não renovação ou renovação restrita na agenda do PAFF até a reunião de 18 a 19 de maio de 2020.

² <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32009R1107&qid=1591327133130&from=EN>

³ <https://ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-database/public/?event=homepage&language=EN>

⁴ <http://registerofquestions.efsa.europa.eu/roqFrontend/ListOfQuestionsNoLogin>

PEDIDO DE RENOVAÇÃO - EXPIRADO (junho de 2019 – maio de 2020)

As empresas químicas devem enviar um pedido de renovação da aprovação de seu ingrediente ativo às autoridades da UE. Caso contrário, o ingrediente ativo expirará automaticamente na UE em uma data definida. Os ingredientes ativos abaixo **já expiraram** devido à **não apresentação de um pedido de renovação** ou **retirada do pedido de renovação**. Esta lista inclui substâncias que expiraram desde junho de 2019.

Extrato de algas marinhas	31/08/2019	Quizalofope-P	30/11/2019
Acetato de amônio	31/08/2019	Teflubenzurão	30/11/2019
Calcário	31/08/2019	Difenacume	30/12/2019
Metomil	31/08/2019	Clorsulfurão	31/12/2019
Pimenta	31/08/2019	Ciromazina	31/12/2019
Putrescina	31/08/2019	Lufenurão	31/12/2019
Hipoclorito de sódio	31/08/2019	Phlebiopsis gigantea	
Triadimenol	31/08/2019	várias estirpes	30/04/2020
Cloridrato de trimetilamina	31/08/2019		
Silicato de alumínio e sódio	31/08/2019		

PEDIDO DE RENOVAÇÃO - EXPIRAÇÃO ESPERADA (Até maio de 2021)

Os pedidos de **renovação da aprovação não foram apresentados** ou **os pedidos foram retirados** para os ingredientes ativos abaixo. A data de validade está descrita. Observe que a expiração de ingredientes ativos na UE não é notificada à Organização Mundial do Comércio (OMC).

Triflumizol	30/06/2020	Carbetamida	31/05/2021
Espirodiclofena	31/07/2020	Carboxina	31/05/2021
FEN 560	31/10/2020	Dietofencarbe	31/05/2021
Triflumurão	31/03/2021	Etridiazol	31/05/2021
Fenbuconazol	30/04/2021	Fenoxicarbe	31/05/2021
Metossulane	30/04/2021	Miclobutanil	31/05/2021
Bromadiolona	31/05/2021	Orizalina	31/05/2021

PRÓXIMO PARA REVISÃO (Até março de 2021)

Sob o programa de revisão de pesticidas da UE, os ingredientes ativos listados abaixo têm **data limite para a apresentação do pedido de renovação**. A lista mostra todos os ingredientes ativos que estão programados para passar pelo processo de renovação periódica. Isso não implica que esses ingredientes ativos tenham problemas de renovação na UE.

Ametoctradina	20/07/2020	Timol	30/11/2020
Mandipropamida	20/07/2020	Eugenol	30/11/2020
Bacillus firmus I01582	30/09/2020	Geraniol	30/11/2020
Bixafene	30/09/2020	Aureobasidium pullulans	
Candida oleophila estirpe O	30/09/2020	(estirpes DSM 14940 e 14941)	31/01/2021
Halossulfurom-metilo	30/09/2020	Fosfonato de dissódio	31/01/2021
Maltodextrina	30/09/2020	Fluopiram	31/01/2021
Paecilomyces fumosoroseus		Penflufene	31/01/2021
estirpe Fe9901	30/09/2020	Pseudomonas sp. DSMZ 13134	31/01/2021
Fosfonato de potássio	30/09/2020	Piriofenona	31/01/2021
Espiromesifena	30/09/2020	Sedaxane	31/01/2021

COMITÊ PERMANENTE DOS VEGETAIS, ANIMAIS E ALIMENTOS PARA CONSUMO HUMANO E ANIMAL (PAFF)

Os ingredientes ativos abaixo estão em discussão como propostas para **não renovação** ou **renovação restrita** e agora estão sendo considerados pelo Comitê Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal (PAFF), conforme disponível no resumo da reunião de 23 e 24 de março e na agenda da reunião de 18 e 19 de maio de 2020. A decisão final ainda não foi tomada.

- **Azadiractina**
- **Benalaxil**
- **Benfluralina**
- **Beta-ciflutrina**
- **Bifenazato**
- **Bromoxinil**
- **Dióxido de carbono**
- **Ettoxazol**
- **Fenamifós**
- **Fenpirazamina**
- **Indoxacarb**
- **Mancozeb**
- **Tiofanato-metílico**

NOTIFICAÇÃO OMC (junho de 2019 – maio de 2020)

Os ingredientes ativos abaixo foram notificados à **OMC conforme proposto para não renovação ou renovação restrita**. Os ingredientes ativos que são renovados não precisam ser notificados à OMC. Essas notificações ao Comitê de Barreira Técnicas ao Comércio (TBT) da OMC informam que o ingrediente ativo está sujeito a uma proposta de não renovação para uso na UE. Isto não é necessariamente indicativo da decisão final da UE. Trabalho adicional do Comitê é realizado pela Comissão e pelos Estados-Membros da UE após a notificação, o que pode alterar a proposta. A regulamentação definitiva de não renovação pode levar um período significativo após a conclusão da consulta da OMC. Essas notificações não informam o que acontecerá com os LMRs da UE. Esta informação é fornecida em notificações ao Comitê de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) da OMC, normalmente alguns anos depois. Para obter uma explicação completa sobre as justificativas para a proposta de restrição ou não renovação da aprovação, consulte o projeto de regulamento de execução. A data da notificação está destacada entre parênteses ().

Beta-ciflutrina: proposta de não renovação com base em riscos inaceitáveis para trabalhadores, alto risco para residentes, artrópodes não alvo e organismos aquáticos. (20/02/2020)

Fenamifós: proposta de não renovação com base em dados incompletos e em risco agudo para os consumidores foi identificado para todas as utilizações representativas relativas aos legumes frutíferos. (04/03/2020)

Bromoxinil: proposta de não renovação com base na sugestão de classificação da substância como tóxica para a reprodução da categoria 1B. (17/04/2020)

Mancozeb: proposta de não renovação com base na classificação como tóxica para a reprodução da categoria 1B. (17/04/2020)

Benfluralina: proposta de não renovação com base no risco de longo prazo para aves e mamíferos, incluindo o risco de envenenamento secundário de aves e mamíferos que comem minhocas, assim como o potencial genotóxico de uma impureza não pôde ser excluído. (06/05/2020)

Benalaxil: proposta de não renovação com base no potencial de contaminação das águas subterrâneas, risco de longo prazo para aves e pássaros comedores de minhocas por intoxicação secundária, bem como falta de dados para avaliar o potencial desregulador endócrino. (14/05/2020)

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO (junho de 2019 – maio de 2020)

A Comissão publicou a decisão final sobre a não renovação ou renovação restrita na UE dos ingredientes ativos abaixo. Para obter uma explicação completa sobre a justificativa para restrição ou não renovação da aprovação, consulte o regulamento de execução publicado. A data de publicação está entre parênteses ().

Clorprofame: não renovação com base em preocupações com propriedades desreguladoras endócrinas e risco para artrópodes não alvo. (18/06/2019)

Dimetoato: não renovação com base em preocupações de toxicidade genotóxica, reprodutiva, bioacumulativa e persistente, alto risco para mamíferos e artrópodes não alvo e risco para abelhas melíferas. (27/06/2019)

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO (continuação)

Desmedifame: não renovação com base em potenciais propriedades desreguladoras endócrinas, carcinogênicas e mutagênicas. (28/06/2019)

Metiocarbe: não renovação com base em risco inaceitável para os trabalhadores, mesmo considerando o uso de equipamento de proteção individual e alto risco para aves, mamíferos e minhocas. (30/09/2019)

Clorpirifós: não renovação com base no potencial genotóxico, neurotoxicidade para o desenvolvimento e classificação da substância como tóxica para a reprodução, categoria 1B. (13/01/2020)

Clorpirifós-metilo: não renovação com base no potencial genotóxico, neurotoxicidade para o desenvolvimento e classificação da substância como tóxica para a reprodução, categoria 1B. (13/01/2020)

Tiacloprido: não renovação com base em preocupação crítica em relação à contaminação das águas subterrâneas por metabólitos contendo propriedades cancerígenas. Existe também um risco indeterminado para organismos aquáticos, abelhas e plantas não-alvo, bem como preocupações sobre o impacto na toxicidade reprodutiva. (14/01/2020)

Renovação Restrita

Tolclofos-metilo: renovação restrita apenas a plantas ornamentais e batatas, para minimizar a exposição dos consumidores a certos metabólitos e reduzir a exposição de organismos aquáticos e mamíferos selvagens a essa substância. (28/06/2019)

Alfa-Cipermetrina: renovação restrita como candidato a substituição até 31 de outubro de 2026. (09/10/2019)

Metalaxil-M: renovação restrita limita que as sementes tratadas com metalaxil-M sejam cultivadas apenas em estufas. (05/05/2020)

MUDANÇAS DE LMR (junho de 2019 – maio de 2020)

Como **resultado da não renovação** ou **expiração** da aprovação, LMRs restritivos foram propostos (notificação da OMC) ou implementados (regulamento da Comissão) para as substâncias abaixo. As notificações de alterações de LMR aparecerão como notificações SPS da OMC. Observe que nem todas as alterações nos LMRs estão incluídas aqui, já que LMRs podem mudar mesmo que o ingrediente ativo seja reaprovaado.

Notificação SPS da OMC

- **Azinfos-metilo:** notificação OMC G/SPS/N/EU/371. (2/28/2020)
- **Flufenoxurom:** notificação OMC G/SPS/N/EU/371. (2/28/2020)
- **Oxadiazona:** notificação OMC G/SPS/N/EU/371. (2/28/2020)

MUDANÇAS DE LMR (continuação)

- **Fosalona:** notificação OMC G/SPS/N/EU/371. (2/28/2020)
- **Breu de *tall oil*:** notificação OMC G/SPS/N/EU/371. (2/28/2020)
- ***Tall oil* bruto:** notificação OMC G/SPS/N/EU/371. (2/28/2020)
- **Clorpirifós:** notificação OMC G/SPS/N/EU/360. (12/12/2019)
- **Clorpirifós-metilo:** notificação OMC G/SPS/N/EU/360. (12/12/2019)

Regulamento de Execução

- **Amitrol:** Regulamento da Comissão 2019/1792 on 17/10/2019. *Data efetiva: 18/05/2020*
- **Flupirsulfurão-metilo:** Regulamento da Comissão 2019/1792 on 17/10/2019. *Data efetiva: 18/05/2020*
- **Isoproturão:** Regulamento da Comissão 2019/1792 on 17/10/2019. *Data efetiva: 18/05/2020*
- **Triasulfurão:** Regulamento da Comissão 2019/1792 on 17/10/2019. *Data efetiva: 18/05/2020*
- **Fipronil:** Regulamento da Comissão 2019/1792 on 17/10/2019. *Data efetiva: 18/05/2020*
- **Imazosulfurão:** Regulamento da Comissão 2019/1792 on 17/10/2019. *Data efetiva: 18/05/2020*
- **Ortossulfamurom:** Regulamento da Comissão 2019/1792 on 17/10/2019. *Data efetiva: 18/05/2020*

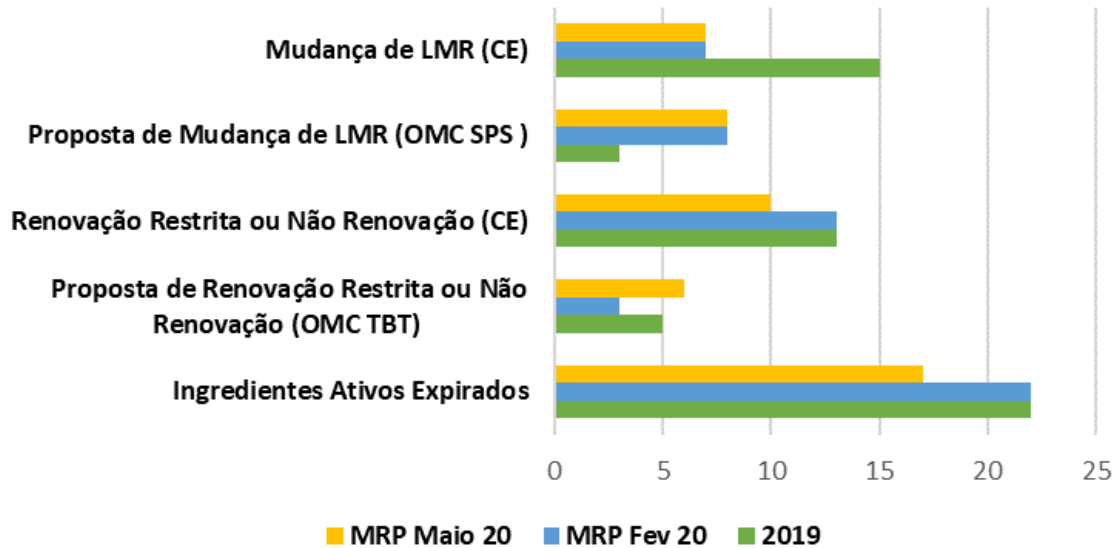
Tabela I. Monitor de Renovação de Pesticidas da UE em Números

Escopo de Tempo / Etapa de revisão	2019 (Janeiro-Dezembro)	MRP Fevereiro de 2020 (Fevereiro 2019- Fevereiro 2020)	MRP Maio de 2020 (Junho 2019- Maio 2020)
Ingredientes Ativos Expirados	22	22	17
	Propanilo, Putrescina, Fuberidazol, Hipoclorito de sódio, Fenpropimorfo, Triadimenol, Tralkoxidima, Cloridrato de trimetilamina, Trichoderma polysporum cepa IMI 206039, Silicato de alumínio y sódio, Bacillus thuringiensis subsp. Tenebrionis cepa NB 176 (TM 14 1), Quizalofop-P, Extracto de algas marinas, Teflubenzurón, Acetato de amonio, Difenacum, Piedra caliza, Clorsulfurón, Metomilo, Ciromazina, Pimienta, Lufenurón	Propanilo, Putrescina, Fuberidazol, Hipoclorito de sódio, Fenpropimorfo, Triadimenol, Tralkoxidima, Cloridrato de trimetilamina, Trichoderma polysporum cepa IMI 206039, Silicato de alumínio e sódio, Bacillus thuringiensis subsp. Tenebrionis cepa NB 176 (TM 14 1), Quizalofop-P, Extracto de algas marinas, Teflubenzurão, Acetato de amonio, Difenacum, Calcário, Clorsulfurom, Metomilo, Ciromazina, Pimienta, Lufenurão	Extrato de algas marinas, Acetato de amônio, Calcário, Metomilo, Pimenta, Putrescina, Hipoclorito de sódio, Triadimenol, Cloridrato de trimetilamina, Silicato de alumínio e sódio, Quizalofope-P, Teflubenzurão, Difenacume, Clorsulfurão, Ciromazina, Lufenurão, Phlebiopsis gigantea várias estirpes
Proposta de Não Renovação ou Renovação Restrita (OMC TBT)	5	3	6
	Tiacloprid, Metalaxilo-M, Clorpirifós, Clorpirifós-metilo, Tiofanato-metilo	Tiofanato-metilo, Beta-ciflutrina, Metalaxilo-M	Beta-ciflutrina, Fenamifós, Bromoxinil, Mancozeb, Benfluralina, Benalaxil
Não Renovação ou Renovação Restrita (Regulamento de Execução)	13	13	10
	Etoprofós, Clorotalonilo, Clorprofam, Dimetoato, Desmedifam, Metiocarb, Clorpirifós, Clorpirifós-metilo, Tiacloprid, Metoxifenoazida, Ciflumetofeno, Tolclofós-metilo, Alfa-cipermetrina	Etoprofós, Clorotalonilo, Clorprofame, Dimetoato, Desmedifame, Metiocarbe, Clorpirifós, Clorpirifós-metilo, Tiacloprido, Tolclofos-metilo, Alfa-cipermetrina, Metalaxil-M	Clorprofame, Dimetoato, Desmedifame, Metiocarbe, Clorpirifós, Clorpirifós-metilo, Tiacloprido, Tolclofos-metilo, Alfa-cipermetrina, Metalaxil-M
Proposta de Mudança de LMR devido à não Renovação de Ingredientes Ativos (OMC SPS)	3	8	8
	Flufenoxurom, Clorpirifós, Clorpirifós-metilo	Azinfos-metil, Flufenoxurom, Oxadiazona, Fosalona, Breu de <i>tall oil</i> , <i>Tall oil</i> bruto, Clorpirifós, Clorpirifós-metilo	Azinfos-metil, Flufenoxurom, Oxadiazona, Fosalona, Breu de <i>tall oil</i> , <i>Tall oil</i> bruto, Clorpirifós, Clorpirifós-metilo

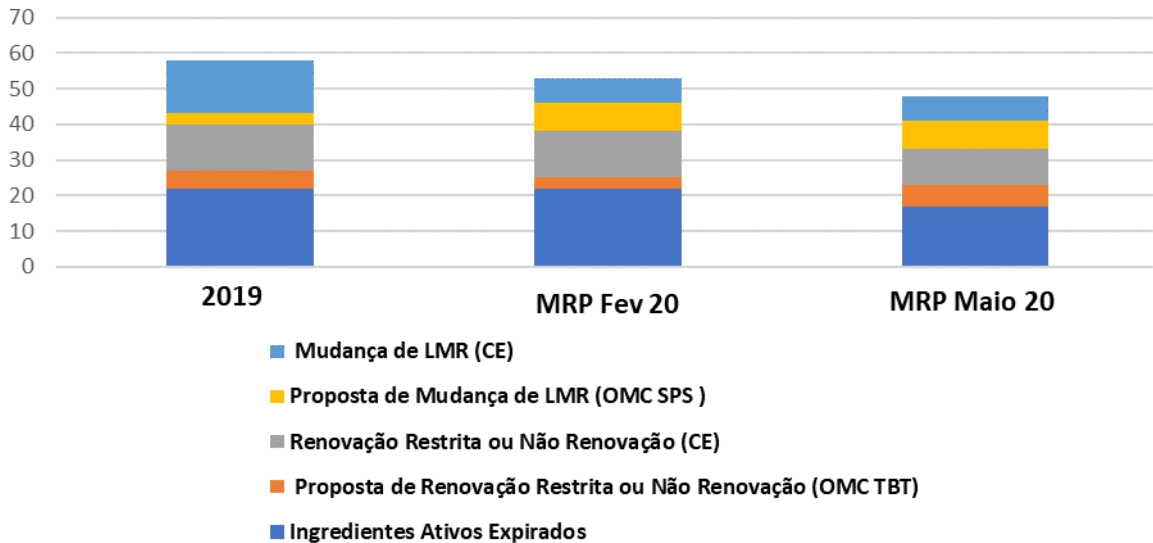
Tabela I. Monitor de Renovação de Pesticidas da UE em Números

Escopo de Tempo / Etapa de revisão	2019 (Janeiro-Dezembro)	MRP Fevereiro de 2020 (Fevereiro 2019- Fevereiro 2020)	MRP Maio de 2020 (Junho 2019- Maio 2020)
	15	7	7
Mudança de LMR devido à não Renovação de Ingredientes Ativos (Regulamento de Execução)	Iprodiona, Linurón Buprofezina, Diflubenzurón, Picoxistrobina, Tepraloxidim, Etoxisulfurón, Ioxinil, Amitrol, Flupirsulfurão-metilo, Isoproturão, Triasulfurão, Fipronil, Imazosulfurão, Ortossulfamurom	Amitrol, Flupirsulfurão- metilo, Isoproturão, Triasulfurão, Fipronil, Imazosulfurão, Ortossulfamurom	Amitrol, Flupirsulfurão- metilo, Isoproturão, Triasulfurão, Fipronil, Imazosulfurão, Ortossulfamurom
Número Total de Ingredientes Ativos	58	53	48

Ingredientes Ativos por Passo de Revisão



Total de Ingredientes Ativos por Monitor de Renovação de Pesticidas da UE



Perguntas e Respostas do MONITOR DE RENOVAÇÃO DE PESTICIDAS DA UE

O que é o Monitor de Renovação de Pesticidas da UE?

- Fornece uma visão geral sobre os ingredientes ativos que estão programados para a revisão periódica ou estão passando pela revisão periódica. A revisão periódica é um procedimento normal e regular para todos os pesticidas aprovados na UE, de acordo com o Regulamento 1107/2009 que regula o acesso ao mercado de pesticidas na UE.
- Os ingredientes ativos que não foram renovados, têm a renovação restrita ou estão expirados (nenhum processo de renovação submetido) também são listados.

Por que este relatório foi criado?

- A CropLife International encomendou o Monitor de Renovação de Pesticidas da UE para apoiar governos, agricultores e a cadeia de valor agroalimentar para entender melhor quais ingredientes ativos estão atualmente passando pelo processo de renovação de pesticidas na União Europeia.
- O procedimento de renovação de pesticidas na UE pode ser complexo, difícil de rastrear e o status dos produtos no processo de revisão pode ser difícil de interpretar.
- As informações sobre o status de revisão dos ingredientes ativos estão disponíveis ao público, mas estão espalhadas por vários sítios eletrônicos e relatórios. A maioria das informações não está disponível em um só lugar.
- A UE precisa notificar os estados membros da OMC quando a aprovação de um ingrediente ativo é alterado ou não é renovado (notificação TBT). As notificações da OMC são feitas apenas no final do processo de renovação da UE, conseqüentemente as partes interessadas são informadas no final do processo. Uma decisão subsequente de reduzir ou revogar LMRs (incluindo TIs e LMRs do Codex), que é tomada por meio de uma notificação SPS, pode ser tarde demais para que as partes interessadas adaptem seu fornecimento e / ou participem da discussão.
- O Departamento de Agricultura dos EUA (USDA) encomendou um relatório semelhante para os ingredientes ativos relevantes para os EUA, que é de grande valor para as partes interessadas dos EUA.

Qual é a diferença entre o Early Alert do USDA e o Monitor de Renovação de Pesticidas da UE da CropLife?

- O Early Alert do USDA abrange ingredientes ativos em renovação na UE que tem LMRs estabelecidos nos EUA.
- O monitor da CropLife International cobre todos os ingredientes ativos em processo de renovação na UE. Ou seja, o monitor da CropLife International cobre mais substâncias que o relatório do USDA.

Por que o relatório foi desenvolvido?

- Para informar as partes interessadas sobre o processo e o momento da renovação do ingrediente ativo na UE, para conscientizar as partes interessadas que não pertencem à UE.
- Em caso de restrição ou não renovação: alertar as partes interessadas de que/quando os LMRs podem ser reduzidos ao Limite de Quantificação (LOQ).
- Para fornecer informações oportunas para que as partes interessadas possam engajar e apoiar períodos de transição adequados ou manutenção de LMRs importantes para o comércio com

a UE.

Quem é responsável por enviar o processo de renovação de ingrediente ativo na União Europeia?

- Todas as partes interessadas são convidadas a fornecer informações relevantes para a renovação dos ingredientes ativos.
- Requisitos de dados para aprovação de ingrediente ativo estão em vigor (Regulamento UE 283/2013).
- Normalmente, a indústria (empresas individuais, várias empresas em conjunto ou forças-tarefa) gera os dados, compila e envia o processo. Uma lista de remetentes de processos está disponível no site da EFSA:
<http://registerofquestions.efsa.europa.eu/roqFrontend/ListOfQuestionsNoLogin> (clique na guia "Pesticides Dossier")

Qual é a relação entre renovação de ingrediente ativo e LMR / TI?

- Quando um ingrediente ativo não é renovado na UE ou se as condições de uso foram alteradas, os LMRs podem ser excluídos ou reduzidos.
- A exclusão de LMRs após a revogação de autorizações de pesticidas na UE não se aplica aos LMRs com base nos LMRs do Codex e tolerâncias de importação estabelecidos para facilitar o comércio global, desde que sejam considerados aceitáveis em relação à segurança do consumidor.

Com quem posso entrar em contato para tirar dúvidas sobre um ingrediente ativo específico?

- As empresas que apresentaram o processo para renovação na UE podem ser encontradas no site da EFSA: <http://registerofquestions.efsa.europa.eu/roqFrontend/ListOfQuestionsNoLogin> (clique na guia "Pesticides Dossier")
- As empresas individuais terão as informações relevantes sobre o ingrediente ativo, produtos que vendem para os agricultores e as culturas para quais o produto está aprovado para uso.
- No caso de problemas na identificação do titular da autorização relevante para um ingrediente ativo específico, não hesite em entrar em contato com a CropLife International.

Esta é uma lista completa de substâncias registradas na UE?

- Não. Somente os ingredientes ativos que passarão ou estão em processo de renovação são listados. Além disso, são mencionadas substâncias que expiraram, não foram renovadas ou tiveram uma renovação restrita.
- Para obter mais informações e para informações sobre o status de aprovação e as datas de validade dos ingredientes ativos que não estão listados neste documento, consulte o banco de dados de pesticidas da UE: <https://ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-database/public/?event=homepage&language=EN>

Quando esse monitor será atualizado?

- Este monitor será atualizado trimestralmente ou a critério da CropLife International.